



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATÓRIO**

EMENDA Nº 326/2025

**ADICIONA O PROGRAMA/AÇÃO QUE
ESPECIFICA AO ANEXO IV DO PROJETO DE
LEI Nº 183/2025, QUE DISPÕE SOBRE O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS PARA O QUADRIÊNIO 2026-
2029 – PPA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE
EMENDA:**

Art. 1º Ao Anexo IV do Projeto de Lei nº 183/2025, Eixo Estratégico “Avanço Social”, fica acrescido o Programa “Gestão das Políticas Públicas do Fundo de Incentivo às Ações de Ensino Superior do Município de Parauapebas”, constando a Ação nº 261 e a Ação nº 262, conforme Anexo Único desta Emenda.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 5 de dezembro de 2025.

**ANDERSON MARCOS MORATÓRIO
VEREADOR - PRD**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATÓRIO

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA				
Eixo	Avanço Social			
Nome do Programa	Gestão das Políticas Públicas do Fundo de Incentivo às Ações de Ensino Superior do Município de Parauapebas.	Código		6084
Objetivo do Programa	Assegurar o direito constitucional à educação mediante apoio estruturado, contínuo e eficiente às atividades de ensino superior, abrangendo graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado, pesquisa e extensão. Visa consolidar e fortalecer as funções legais do Fundo de Incentivo às Ações de Ensino Superior do Município de Parauapebas, ampliando o acesso da população a cursos superiores por meio da captação de recursos, financiamento e fomento de programas, projetos, ações, convênios e parcerias. Inclui, ainda, a promoção da cooperação com instituições públicas e privadas de ensino superior, pesquisa e extensão, observando a Lei Municipal nº 4.804/2019, demais normas aplicáveis e as prioridades estratégicas do Município de Parauapebas.			
Órgão Responsável	Fundo de Incentivo às Ações de Ensino Superior	Período de vigência		01/01/2026 - 31/12/2029
Classificação	Público-alvo	Tipo		Natureza do Programa
	Instituições de ensino superior, pesquisa e extensão, públicas e privadas, bem como estudantes e cidadãos em geral.	Duração continuada		Gestão (Administrativa, Institucional e Estratégica) – Finalístico
Indicador		Fonte do Indicador	Referência Atual	Referência Esperada (2029)
1. — Quantidade de cooperações, convênios e parcerias com Instituições de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, públicas ou privadas,		Relatórios Técnicos; Contratos; Portal da Transparência.	N/A (Programa em implantação)	Incremento de 100% em relação à linha de base estabelecida na implantação, assegurando,



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATÓRIO

PROGRAMA			
com ou sem fins lucrativos, formalizadas e executadas pelo Fundo, em conformidade com a legislação aplicável.			adicionalmente, nível mínimo de 80% de satisfação institucional verificado por avaliação periódica.
2 — Número total de estudantes, pesquisadores e cidadãos beneficiados pelas ações apoiadas, financiadas ou executadas pelo Fundo de Incentivo às Ações de Ensino Superior.	Relatórios de Monitoramento; Execução Física.	N/A (Programa em implantação)	Expansão progressiva com incremento mínimo acumulado de 50% no público atendido, com metas anuais definidas na LOA.
3 — Quantidade de estudos técnicos, pesquisas científicas e publicações apoiadas pelo Fundo.	Relatórios Técnicos; Publicações; Contratos.	N/A (Programa em implantação)	Realização periódica e consolidação de relatórios anuais, com meta de consolidação de portfólio técnico-científico até 2029.
4 — Número de estudantes ou pesquisadores beneficiados por bolsas de estudo, pesquisa e extensão concedidas pelo Fundo.	Relatórios Técnicos; Editais; Contratos; Portal da Transparência.	N/A (Programa em implantação)	Expansão contínua conforme metas anuais estabelecidas na programação orçamentária, com foco em inclusão social, diversidade e impacto territorial.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATÓRIO

AÇÕES						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
					2026	2027-2029
261	Gestão das Ações do Fundo de Incentivo às Ações de Ensino Superior do Município de Parauapebas	1. Garantir a gestão eficaz, integrada e contínua dos recursos financeiros e das atribuições institucionais do Fundo, assegurando estrutura administrativa, técnica e operacional suficiente para a manutenção do seu funcionamento e a execução plena de ações, projetos, serviços, parcerias, convênios e atividades correlatas. Inclui suporte à capacitação de equipes, manutenção de contratos, operacionalização de editais, monitoramento de resultados e fortalecimento das políticas municipais de acesso ao ensino superior. 2. Assegurar e promover eficiência, efetividade e articulação intersetorial na implementação das políticas públicas de ensino superior, abrangendo apoio a cursos de graduação e pós-graduação, atividades de pesquisa, extensão e formação complementar. Compreende, ainda, a realização de cursos preparatórios, ações comunitárias e iniciativas educacionais e socioeducativas que contribuam para o acesso e permanência de estudantes no ensino superior, englobando ainda o financiamento e execução de serviços de infraestrutura, reformas e manutenção de espaços físicos necessários, assim como o financiamento e/ou fomento de programas, projetos e parcerias com instituições de	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25%	75%



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATÓRIO

		ensino, pesquisa e extensão, públicas ou privadas, inclusive organizações da sociedade civil, que atuem na zona urbana, rural e indígena, observada a legislação vigente e os interesses estratégicos do Município.				
262	Comitê Gestor de Apoio e Incentivo ao Ensino Superior, Pesquisa e Extensão	Executar atividades e despesas essenciais para assegurar todos os meios técnicos, administrativos e operacionais necessários ao pleno funcionamento do Comitê Gestor de Apoio e Incentivo ao Ensino Superior, garantindo condições adequadas ao exercício de suas atribuições legais e estratégicas, incluindo gestão, governança, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de incentivo ao ensino superior.	Atividade	Atividades e Ações Realizadas e Mantidas	25%	75%



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MARCOS MORATÓRIO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade incluir, no Anexo IV do Projeto de Lei nº 183/2025, o Programa “Gestão das Políticas Públicas do Fundo de Incentivo às Ações de Ensino Superior do Município de Parauapebas”, juntamente com as Ações nº 261 e nº 262, incorporando-o ao Eixo Estratégico “Avanço Social”, em conformidade com as diretrizes do planejamento governamental aplicáveis ao período de 2026 a 2029.

A proposição é essencial para assegurar o cumprimento das funções legais, institucionais e constitucionais do Fundo de Incentivo às Ações de Ensino Superior, além de fortalecer políticas públicas destinadas à promoção do direito fundamental à educação. O programa contempla apoio às atividades de ensino superior em todos os níveis, incluindo graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado, pesquisa e extensão, promovendo a ampliação do acesso da população a oportunidades educacionais qualificadas.

Nos termos da Lei Municipal nº 4.804/2019, o Fundo consolida-se como instrumento estratégico para captação de recursos, financiamento e fomento de programas, projetos, convênios e parcerias destinados à promoção da educação superior. A presente inclusão reflete, portanto, o compromisso municipal com o desenvolvimento humano, científico e tecnológico, alinhando-se às necessidades sociais e às demandas da juventude, das comunidades tradicionais e dos diversos segmentos da população.

Além disso, a Emenda fortalece a governança pública, aprimora mecanismos de planejamento e execução de políticas educacionais e contribui para a qualificação profissional dos munícipes, estimulando a inovação, o desenvolvimento econômico e a sustentabilidade social.

Diante da relevância da matéria e de sua aderência às prioridades estratégicas do Município, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente Emenda, assegurando sua efetiva implementação no ciclo plurianual 2026-2029.

Parauapebas/PA, 5 de dezembro de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO
VEREADOR - PRD